



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - SAO FRANCISCO DO SUL**

PORTARIA Nº 75 / 2025 - GAB/SFS (11.01.08.01.01)

Nº do Protocolo: 23476.000532/2025-12

São Francisco Do Sul-SC, 13 de junho de 2025.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE *CAMPUS* SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 171/2024, de 26/01/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 20, em 29/01/2024, CONSIDERANDO:

- A IN nº 5/2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **VIVIAN SIEWERDT**, SIAPE nº 27xxx36, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar, fiscalizar e proceder à avaliação do Contrato nº 68/2025, dispensa de licitação nº 90421/2025, da empresa COOPERATIVA DE ARAQUARI AGRICULTURA FAMILIAR cujo objeto reporta-se à aquisição de gêneros alimentícios ao PNAE para o Instituto Federal Catarinense *Campus* São Francisco do Sul.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO VIEIRA**, SIAPE nº 10xxx76, como Fiscal Técnico Substituto para, na ausência e impedimentos legais da servidora anteriormente designada, fiscalizar e acompanhar o Contrato supracitado.

Art. 3º **INFORMAR** aos fiscais indicados que os documentos da contratação, a exemplo dos Estudos Preliminares, ato convocatório e seus anexos, contrato, proposta de preços da contratada, garantia e demais documentos indispensáveis à fiscalização estão disponíveis para consulta por meio do SIPAC no presente processo eletrônico de nº 23476.000269/2025-61.

Art. 4º **INFORMAR** que, de acordo com a IN nº 5/2017, a Fiscalização Técnica é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

(Assinado digitalmente em 16/06/2025 10:51)

ADALTO AIRES PARADA
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SFS (11.01.08.01)
Matrícula: 1812947

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **75**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **13/06/2025** e o código de verificação: **7ffec56b2f**